

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA, CONFORME ESPECIFICA.**

O Município de Cássia, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na legislação municipal vigente, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público com base no exame de Prova de Múltipla escolha e tempo de serviço para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

O processo seletivo se faz necessário em virtude de:

Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre Município de Cássia e Ministério Público do Estado de Minas Gerais em sua cláusula 2ª, §2º, alínea "a" que reza: (...) Serão admitidas contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público apenas se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

- Pela conclusão da vigência do processo seletivo nº 001/2023

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público sua condução e execução.

1.2 O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, devidamente justificada, consoante legislação municipal, destinando-se à contratação de caráter temporário de vagas de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas à Prefeitura Municipal de Cássia, conforme quadro de vagas constantes do Anexo III.

1.3 A descrição dos empregos/funções públicas, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas estão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.

1.4 As contratações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) Contrato(s), se darão por meio de contrato temporário por excepcional interesse público, regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor (es).

1.5 À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gerará, para os candidatos selecionados, o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

1.6 Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido o titular do emprego/função que ora se oferta à seleção, às sanções previstas em lei.

1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, <http://www.cassia.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

## **II – DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público para contratação de caráter temporário do emprego/função público de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional para atuação restrita na Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 No caso de desligamento profissional selecionado à contratação de empregos/funções de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

## **III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado.

II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais.

IV - aptidão física e mental.

V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do emprego/função pública pleiteada.

VI - cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do emprego/função, previstos no Anexo III.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de emprego/função públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de emprego/função público.

## **IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato somente para um emprego/função ofertado.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScleMCqhFmoTE73WYSaL17bsoqtmgn1qR82sVpbzoRJWV0MMQ/viewform?usp=header> das 07hs do dia 15 até às 17hs do dia 25 de abril de 2025.

4.3 O link de inscrição está disponível no Anexo I, do presente Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e demais informações apresentadas no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações.

4.5 A comprovação da capacidade para ocupação do emprego/função citada neste Edital, como formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, deverão ser apresentadas no momento de sua convocação para ocupação do cargo caso o candidato seja habilitado neste processo.

4.7 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante da mesma.

4.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha conforme discriminação abaixo:

5.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório, constando de 30 (trinta) questões com 05 (cinco) opções de resposta.

5.1.1.2. O valor das questões e os critérios de aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha estão especificados nos Anexos V deste Edital.

5.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.2.1. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.2.2. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.2 Posteriormente a classificação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será realizado a análise de títulos, conforme discriminada abaixo:

5.2.1 Para o cargo de Terapeuta Ocupacional será acrescido 0,5 ponto caso comprove título de pós-graduação lato sensu; 1 ponto caso comprove título de mestrado; ou 1,5 ponto caso comprove título de doutorado, desde que os títulos sejam relacionados a área da saúde ou correlatas ficando limitado a apresentação de apenas um título.

5.2.2 Para todos os cargos será acrescido 0,5 ponto por ano comprovado no exercício do cargo ao qual o inscrito esteja concorrendo limitando-se a um total de 2 pontos.

5.2.3 A apresentação dos títulos e da comprovação de tempo de serviço será realizada de forma online em link a ser divulgado juntamente com a publicação dos classificados conforme cronograma - Anexo VI.

## **VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas no município de Cássia-MG, Escola Municipal João Carlos Salgado, Rua José Dias, 345, Bairro Peixoto, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, em outras escolas do Município, no dia 04 de maio de 2025.

6.2. A Prefeitura Municipal de Cássia não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos ou domiciliados em Cássia ou em outro Município que exija o deslocamento para a realização das provas.

6.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis, a Prefeitura Municipal de Cássia reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.

6.4. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia e no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br), além das redes sociais do Município.

6.5. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto, para sua identificação. O candidato deverá levar documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.

6.9. Serão considerados documentos de identidade oficial físico ou digital: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.12. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o

registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura.

6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

6.14. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.

6.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.

6.16. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.17. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.

6.18. É proibido, durante a realização das provas, o manuseio de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, beep, notebook palm-top, controle de alarme de carro, entre outros; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou similares.

6.19. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.

6.20. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

6.21. Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 6.12);
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- e) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 6.18., 6.19, 6.20;
- f) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
- g) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- h) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;

- i) ausentar-se do local de prova, sem autorização do Fiscal de Prova;
- j) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- l) usar telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão de voz e/ou dados nas dependências dos locais de prova;
- m) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- n) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- o) permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.

6.22. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 6.18, 6.19., 6.20 e 6.21 , será encaminhado o referido documento à Comissão do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.23. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas ao fiscal.

6.24. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.

6.25. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

6.26. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.27. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.

6.28. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.29. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.30. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

6.31. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura ou duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

6.32. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de responsabilidade da Banca realizadora, sendo consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

6.33. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

6.34. A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.35. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.

6.36. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.37. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela comissão de monitoramento durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.38. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cássia e no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br).

6.39. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.40. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.41 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, até o último dia de inscrição, no endereço Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia-MG, no horário de 8h às 11h e das 13h30 às 16h de segunda a sexta-feira - Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

6.42 O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), em caso das provas serem realizadas ao sábado, deverá enviar solicitação para o e-mail: [saude@cassia.mg.gov.br](mailto:saude@cassia.mg.gov.br)

6.42.1. Na solicitação deverá constar: Processo Seletivo nº 002/2025, nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e o emprego/função para o qual se inscreveu.

6.42.2. O candidato deverá chegar no horário previsto no Cartão de Inscrição e ficará em sala reservada aguardando o início da prova.

6.42.3. Todos os candidatos farão prova em um único local que será informado por e-mail em até 05 dias antes da realização da prova com as devidas instruções.

6.43. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas conforme estabelece a Lei 13.872/2019.

6.43.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e informar a idade da criança no dia da realização da prova.

6.43.2. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia de realização da prova.

6.43.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

6.43.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sempre acompanhada por fiscal.

6.43.5. A candidata lactante terá seu prazo de execução da prova estendido no tempo máximo utilizado para amamentação.

6.45. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto neste Edital.

6.46. Não haverá funcionamento de guarda-volumes; a organizadora e o Município de Cássia não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

6.47. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.48. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

6.49. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## **VII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e para estar habilitado o candidato precisa alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

7.2.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);

7.2.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;

7.2.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de Sistema Único de Saúde/Saúde Pública”;

7.2.4. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos em Língua Portuguesa”;

7.2.5. ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);

7.2.6. por sorteio público.

## **VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, <http://www.cassia.mg.gov.br> bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 15 de maio de 2025 conforme cronograma apresentado no ANEXO VI.

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento online, direcionado à banca realizadora, mediante requerimento, desde que:

I – Protocolado no link específico para o cargo que está concorrendo que será divulgado juntamente com as publicações do gabarito oficial.

II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

9.1.1 Será disponibilizado um link específico, entretanto, caso o recurso seja apresentado ao cargo não correspondente ao pretendido será desconsiderado.

9.1.2 Será necessário apresentar um recurso por questão, caso em um mesmo recurso seja apresentado mais de uma questão o mesmo será desconsiderado.

## **X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço

Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.cassia.mg.gov.br>), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

10.2 Aos candidatos aprovados e que providos nos emprego/função de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo.

10.3 Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação e a conveniência da Administração.

10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5 Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de Cássia atinente aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.

10.6 Os contratados nos termos deste Edital não poderão:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas/certificados legais de incidência e regulação do emprego/função.

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de emprego/função em comissão ou função de confiança.

III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, não criando direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

10.7 A inobservância do disposto no item 10.6 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.8 As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.

10.9 A contratação de caráter temporário, dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:

I – Pelo decurso natural do limite máximo admitido à contratação de caráter temporário, qual seja, 01 (um) ano, com possibilidade de uma única prorrogação.

II – Por iniciativa do servidor público.

III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório.

IV – Por interesse da Administração Municipal.

10.10 A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.9 não implicará no pagamento de indenização, mas somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.11 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

10.12 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funcionará como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público.

10.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.14 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para contratação das demandas verificadas.

10.15 Este processo Seletivo Público, terá validade de 01 (um) ano, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada.

10.16 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Seção de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.17 A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

## **XI – DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante a Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cássia, no prazo de 24 horas, após a convocação pela mesma, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Seção de Recursos Humanos, sendo que, a não apresentação dos mesmos, implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.3 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5 O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

11.6 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.7 O vencimento previsto para o emprego/função de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.8 Os servidores públicos temporários fazem jus ao décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

11.9 A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público, poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.10 Não poderão ser contratados os interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

11.11 A ocupação das vagas disponíveis, serão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, ficando reservada exclusivamente a esta à destinação de lotação dos aprovados.

11.12 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- b) Anexo II – Orientações para Recurso.
- c) Anexo III – emprego/função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas.
- d) Anexo IV – Atribuições do emprego/função.
- e) Anexo V – Provas objetivas de Múltipla Escolha: valor das questões e critérios.
- f) Anexo VI - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.13 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

11.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia/MG, 11 de abril de 2025.

**DONIZETE VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária  
(Disponível no link abaixo)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclMCqhFmoTE73WYSaL17bsoqtmgn1qR82sVpbzoRJWV0MMQ/viewform?usp=header>

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento online, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Público, mediante requerimento, desde que:

I – Protocolado no link específico para o cargo que está concorrendo que será divulgado juntamente com as publicações do gabarito oficial.

II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

Será disponibilizado um link específico, entretanto, caso o recurso seja apresentado ao cargo não correspondente ao pretendido será desconsiderado.

Será necessário apresentar um recurso por questão, caso em um mesmo recurso seja apresentado mais de uma questão o mesmo será desconsiderado.

**ANEXO III**

EMPREGO/FUNÇÃO, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO, VENCIMENTO, VAGA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

EMPREGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.298,05	10
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em terapia ocupacional + registro no órgão de classe	25 (vinte e cinco) horas semanais	R\$ 4.303,73	01

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS/FUNÇÕES

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Organizar arquivos e fichários;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem;
- Preencher formulários;
- Providenciar banhos e 41 cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar-se;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências de unidades de saúde, com trânsito restrito;
- Manuscruver trabalhos da área de saúde;
- Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de enfermagem;
- Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a paciente em estado grave;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a paciente durante a assistência da saúde;
- Preparar o paciente para consulta, exame e tratamentos;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enterocлизма, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia;
- Recolher e encaminhar material para análise;
- Prestar cuidados pré e pós-operatório;
- Atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; Providenciar troca de roupa de cama;
- Auxiliar os enfermos na troca de roupas;
- Esterilizar material a ser utilizado;
- Distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas;
- Efetuar o controle dos medicamentos em estoque, zelando pela sua boa conservação;
- Levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque;
- Recolher medicamentos vencidos ou que apresentem alterações;
- Executar outras tarefas correlatas.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Examinar pacientes e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, de acordo com orientação médica;
- Requisitar, realizar e interpretar exames;
- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- Orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**ANEXO V**

PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: CONTEÚDO, VALOR DAS QUESTÕES E OS  
CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO  
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Língua Portuguesa	05	2	10	60
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	10	3	30	
Específicos	15	4	60	
Total	30	-	100	

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 002/2025**

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições do Processo Seletivo	15 a 25 de abril de 2025	<a href="https://forms.gle/rcNmQYJjjE25vjmL9">https://forms.gle/rcNmQYJjjE25vjmL9</a>
Provas	04 de maio de 2025	Escola Municipal João Carlos Salgado
Divulgação dos gabaritos	05 de maio de 2025	Sítio eletrônico oficial: <a href="http://www.cassia.mg.gov.br">http://www.cassia.mg.gov.br</a>
Recursos	05 e 06 de maio de 2025	link a ser divulgado
Divulgação Preliminar dos classificados	15 de maio de 2025	Sítio eletrônico oficial: <a href="http://www.cassia.mg.gov.br">http://www.cassia.mg.gov.br</a>
Recursos	16 de maio de 2025	link a ser divulgado
Divulgação dos classificados na prova	26 de maio de 2025	Sítio eletrônico oficial: <a href="http://www.cassia.mg.gov.br">http://www.cassia.mg.gov.br</a>
Apresentação de comprovação de tempo de exercício no cargo e titulação	26 e 27 de maio de 2025	link a ser divulgado
Recurso	28 de maio de 2025	link a ser divulgado
Resultado Final da Seleção	02 de junho de 2025	Sítio eletrônico oficial: <a href="http://www.cassia.mg.gov.br">http://www.cassia.mg.gov.br</a>